





ATA DE ABERTURA
PROCESSO Nº 6.090/2020-PM
TOMADA DE PREÇO Nº 030/2020-CEL/SEVOP/PM

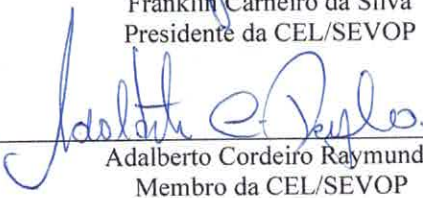
Ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (2020), às 09:00 reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PM, composta pelo Presidente Sr. Franklin Carneiro da Silva, os membros Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo e Sr. Higo Duarte Nogueira, nomeados pela Portaria Nº 740/2020-GP com o objetivo de realizar a sessão pública da **TOMADA DE PREÇO Nº 030/2020-CEL/SEVOP/PM** referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAIXA LINDA, SITUADA NA VILA UNIÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas no EDITAL e em seus ANEXOS, partes integrantes deste processo, regendo-se esta licitação pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e ainda pela LC Nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar 09/2017. Iniciada a sessão pública o presidente da Comissão Especial de Licitação solicita aos licitantes a documentação para CREDENCIAMENTO, envelopes de HABILITAÇÃO e envelopes de PROPOSTA COMERCIAL. A Comissão confirma o comparecimento das empresas: **CONSTRUTORA QUEBEQ EIRELI**, CNPJ: 23.831.406/0001-11, representado pelo Sr. Edilson de Jesus Lima - CPF: 695.588.412-34, credenciamento contendo 09 páginas, sem termo de abertura e encerramento; **A H R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, CNPJ: 20.926.020/0001-03, representado pelo Sr. Raimundo Pereira dos Santos Filho - CPF: 695.588.412-34, credenciamento contendo 13 páginas, sem termo de abertura e encerramento; **FORMENTINI E MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 14.254.641/0001-87, representada pelo Sr. Alex Pinto Formentini - CPF: 804.052.072-04, credenciamento contendo 17 páginas, incluindo o termo de encerramento; e **PRS CONSTRUTORA EIRELLI**, CNPJ: 27.957.808/0001-18, representado pelo Sr. Leticia Nunes Carvalho - CPF: 020.812.142-02, credenciamento contendo 16 páginas, incluindo a capa e o termo de encerramento. Conforme previsto no edital, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP das empresas participantes. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes. Após, os documentos de credenciamento foram passados para os representantes das empresas para análise e vistas. Após a conclusão da análise dos documentos de credenciamento por parte das licitantes participantes, a comissão indagou se os representantes teriam algum questionamento quanto a documentação apresentada. Não houve questionamento quanto ao credenciamento. Informado que todas as empresas participantes tiveram seus representantes devidamente credenciados e todas apresentaram declarações e documento exigidos no Item 11.3 do edital para participar na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, por esta razão as mesmas poderão utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Continuando, a comissão solicita aos licitantes que rubriquem os envelopes, a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados, indevassáveis, e devidamente identificados, não havendo contestações, procedendo com a abertura dos envelopes contedores de habilitação das licitantes participantes, verificando a numeração sequencial dos documentos. Registra-se que foi conferido pela comissão os documentos de habilitação conforme a seguir: **CONSTRUTORA QUEBEC EIRELI**, documentos de habilitação contendo 98 páginas, sem termo de abertura e encerramento. **A H R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, documentos de habilitação contendo 151 páginas, incluindo a capa e o termo de encerramento. **FORMENTINI E MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**,



documentos de habilitação contendo 79 páginas, incluindo o termo de encerramento. PRS CONSTRUTORA EIRELLI, documentos de habilitação contendo 119 páginas, sem a capa e incluindo o termo de encerramento. Devido a instabilidade na conexão, não foi possível realizar na sessão a verificação da autenticidade dos documentos de habilitação das empresas, passíveis de autenticação. Contudo, não há prejuízo no andamento do certame, visto que todas participam a condição de ME/EPP e antes do resultado final será realizada a autenticidade, caso seja necessário, será concedido prazo para apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, conforme rege Item 10.4.2 do edital. Após a conclusão da análise dos documentos de habilitação por parte das licitantes participantes, a comissão indagou se os representantes teriam algum questionamento quanto a documentação apresentada. Foi apresentado questionamentos em desfavor das empresas: A H R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP: não apresentou autorização do contratante principal referente o atestado de capacidade técnica emitido pela empresa Construnova; conferir quantitativo mínimo para o serviço de relevância técnica “cobertura”; CND federal vencida. FORMENTINI E MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA: não apresentou quantitativo mínimo para o serviço de relevância técnica “pintura” e “porta”; não apresentou autorização do contratante principal referente o atestado de capacidade técnica emitido pela empresa N. da Costa Lima Construtora EIRELI. O presidente da comissão informa que a sessão será suspensa para análise dos documentos de habilitação, autenticação das certidões e análise dos questionamentos apresentados, informando ainda que o resultado da habilitação será enviado por e-mail, momento em que serão abertos os prazos recursais, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93. A comissão solicitou que os representantes constatassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta, momento em que procedeu com o acondicionamento dos mesmos em invólucro fechado na frente dos representantes e informado que permanecerão sob a guarda da CEL/SEVOP até a próxima sessão. E para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de demais presentes.


Franklin Carneiro da Silva
Presidente da CEL/SEVOP


Higo Duarte Nogueira
Membro da CEL/SEVOP


Adalberto Cordeiro Raymundo
Membro da CEL/SEVOP

EMPRESAS PARTICIPANTES:


CONSTRUTORA QUEBEQ EIRELI


A H R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP


FORMENTINI E MOTA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA


PRS CONSTRUTORA EIRELLI